



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano • Nº 3994

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Aviso de Pregão Eletrônico Nº 18/2021 do Processo Administrativo: 92/2021** - Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Farmacêuticos, destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde.
- **Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2021 do Processo Administrativo: Nº 92/2021** - Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Farmacêuticos, destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr: 18/2021

Processo Administrativo:	92/2021
Data do Processo:	26/02/2021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Licitação [nº 859301]

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maracás no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 403 de 11/01/2021, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO - Forma de Condução: ELETRÔNICO Nº 18/2021, Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Lote**, que tem por objeto: **Aquisição de Materiais e Insumos Farmacêuticos, destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, Assistência Farmacêutica, CAPS, SAMU e Atenção Básica, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.** Data e hora da disputa: 15/03/2021, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo Tel. (73) 3533-2121/2115 das 08:00 às 12:00 hs., ou pelos sites: www.maracas.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde encontram-se a disposição dos interessados o edital e seus anexos.

ANTONIO LUIZ NUNES GOMES
PREGOEIRO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO**

PARTE A - PREÂMBULO

I - REGÊNCIA LEGAL:

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 355/2019 de 25/02/2019, Decreto Federal nº 3.555/00 e nº 10.024/2019, no que for pertinente.

II - UNIDADE INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 92/2021.

IV - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VI - FORMA DE EXECUÇÃO: () ÚNICA (x) PARCELADA.

VII - Objeto da licitação: Aquisição de Materiais e Insumos Farmacêuticos, destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, Assistência Farmacêutica, CAPS, SAMU e Atenção Básica, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VIII - Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

DATA: 15/03/2021

HORA: 08h30min (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: [859301].

8.1. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: Site: www.licitacoes-e.com.br

8.2. **Tempo de disputa:** 15 (quinze) minutos mais o tempo aleatório do sistema

8.3. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00 do dia 08/03/2021.

8.4. **Limite do acolhimento de propostas:** às 08h00 do dia 15/03/2021.

8.5. **Abertura das propostas:** às 08h00 do dia 15/03/2021.

8.6. **Data e a hora da disputa: às 08h30min horas do dia 15/03/2021.**

IX - Prazo de execução do objeto: (x) 12(Doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria após a emissão da Ordem de Fornecimento;

X - Patrimônio Líquido mínimo necessário: (x) 10% correspondente ao valor orçado pela Administração;

XI - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Maracás, Praça Ruy Barbosa, nº 705, Bairro Centro, CEP: 45.360-000, Maracás-Bahia, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3533-2121/2115 ou por e-mail licitacaomaracas@gmail.com; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<http://www.maracas.ba.gov.br>);

XII - A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Maracás, site: <http://www.maracas.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais - Edições do Diário oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Maracás-Bahia, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

PARTE B - PREÂMBULO

O Município de Maracás, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 403/2021 de 11/01/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do Tipo **Menor Preço Por Lote**. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Leis Complementares nº 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 355/2019 de 25/02/2019, Decreto Federal nº 3.555/00 e nº 10.024/2019, no que for pertinente.

I – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Farmacêuticos, destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, Assistência Farmacêutica, CAPS, SAMU e Atenção Básica, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4. Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.2. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/00;

2.4.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.4.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.4.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.4.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.4.10. Não será admitida qualquer intermediação ou subcontratação;

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS:

3.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49;

3.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

3.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

3.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06 com alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014:

3.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

3.7. Nos termos do art. 48, inciso I da Lei nº 123/06, com alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, os lotes que corresponderem ao valor de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) ficam destinados à participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Maracás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Maracás;

4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaomaracas@gmail.com, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF;

5.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail licitacaomaracas@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça Ruy Barbosa, nº 705, Bairro Centro, CEP: 45.360-000, Maracás/Bahia, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

5.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacaomaracas@gmail.com;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

5.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

VI – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6. A **licitante** deverá encaminhar todos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO** conforme exigidos neste edital, por meio do sistema eletrônico, através do site: www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **sob pena de inabilitação**;

6.1. A **licitante** deverá apresentar a proposta de preço detalhada do objeto ofertado, na forma expressa no sistema eletrônico, indicando **quantidade, valores unitários e total e a Marca** dos produtos, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. As propostas e os documentos de habilitação ficarão disponíveis no sistema eletrônico;

6.4. Qualquer elemento que possa identificar à licitante no sistema antes da face de etapa de lance, será desclassificada, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

6.5. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada;

6.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**;

6.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos;

6.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

6.10. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Os documentos exigidos à habilitação deverão ser apresentados em Original, por qualquer processo de cópia, autenticada por **Tabelionato de Notas** ou **Autenticação Digital** por Cartório Competente e/ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, por membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, à vista dos originais nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação;

a) Os documentos que não forem autenticados, remetidos pelo sistema licitações-e, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, via SEDEX contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na Praça Ruy Barbosa, nº 705, Bairro Centro, CEP: 45.360-000, Maracás-BA, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Maracás, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa. O licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para e-mail indicado acima;

b) Serão aceitas somente cópias legíveis;

c) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.12. Caso sejam solicitados os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Maracás, Setor de Licitações, Praça Ruy Barbosa, nº 705, Bairro Centro, CEP: 45.360-000, Maracás- Bahia, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.13. Os documentos exigidos na Habilitação deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, de modo a facilitar sua análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

VII- DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

7.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou da última **alteração Contratual consolidadas**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

7.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS -CRF**;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

7.3.1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial;

7.3.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública;

7.3.3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06);

7.3.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº123/06);

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através do selo com aposição do Selo "DHP", com comprovante de quitação e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas ou conforme validade constante na certidão.

7.5 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante;

b) ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, relativo ao exercício do ano corrente, expedido pelo órgão municipal da sede da licitante;

c) Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Farmácia (CRF), em plena validade;

d) Autorização de Funcionamento - **AFE** da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, juntamente com a prova da sua vigência;

e) Comprovação de aptidão da Empresa de desempenho de atividade pertinente ou equivalente compatível com o objeto da presente licitação, através de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, necessariamente, deverão ter a firma do signatário reconhecida por **Tabelionato de Notas** ou **Autenticação Digital** por Cartório Competente **ou** ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pelo original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

e.1) O atestado de Capacidade Técnica deve ser com Papel Timbrado da empresa que atesta os fornecimento de serviços ou materiais, Número do CNPJ, Endereço, nº, Bairro, Cidade, CEP, E-mail e telefone de contato;

e.2) Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

e.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

7.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.6.1 O licitante deverá declarar:

a) Declaração Única, conforme Modelo sugerido pelo Edital, **Anexo IV**.

7.7. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

7.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

7.9. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.520/02.

7.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

7.10.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

7.10.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

7.10.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.11. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br;

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre ao Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;
- 9.1.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item "Regras Gerais de Desempate", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 9.1.4. O direito de preferência previsto no item "Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- 9.1.5. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM "Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte";
- 9.1.6. Finalizado o procedimento previsto no item "Preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO";
- 9.1.7. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.2. A convocação acontecerá por meio do "chat" do sistema eletrônico.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, ao Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,01% do valor estimado da contratação, a ser admitido como variação entre um lance e outro;
- 11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- 11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 11.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante;
- 11.6. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

XII - DO MODO DE DISPUTA:

12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze)** minutos;
- 12.1. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

12.2. Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

12.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

12.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos 12.2 e 12.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

12.5. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade;

12.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;

12.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº123/06);

13.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06);

13.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº123/06);

13.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06);

13.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta;

13.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº123/06);





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

13.9. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE:

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1. Sucessivamente, aos materiais;

14.1.2. Produzidos no País;

14.1.3 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.4 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.2. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

XV - NEGOCIAÇÃO:

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

16.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, no prazo máximo de 12 (doze) horas do encerramento da Sessão, por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou no endereço eletrônico licitacaomaracas@gmail.com.

16.2. A proposta de preços deverá conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme **Anexo II**;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Declaração única, conforme **Anexo IV**.

16.3. A licitante que deixar de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

16.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

16.5. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.6. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.8. Não vir acompanhada de Planilha de Proposta de Preços, conforme Anexo I;

16.9. A empresa licitante deverá estar ciente que os preços dos itens a serem apresentados na proposta reformulada devem ser baixados de forma linear, baseado no percentual de redução do preço proposto no Lote, decorrente dos lances e da negociação. No caso de não ocorrer a redução linear, o lote não poderá ser adjudicado ao vencedor.

16.10. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;

16.11. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

XVII - DO RECURSOS:

17.1. Declarado o **VENCEDOR**, o Pregoeiro abrirá prazo, de **10 (dez) minutos** durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma **IMEDIATA** e **MOTIVADA**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

17.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos;

17.2.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso (item 17.1), no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

17.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

17.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora;

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação;

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

18.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.4. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

XIX - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório;

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

19.5. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação;

19.6. No momento da assinatura do Contrato a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante todo o Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

XX - DAS SANÇÕES:

20.1. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Maracás e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

20.2. Para os fins do item 17, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da lei federal nº 10.520/02.

XXI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. O Prefeito Municipal de Maracás compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;

21.2. A anulação do **Pregão** induz à do contrato;

21.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

21.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;

21.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

21.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**;

21.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

21.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas;

21.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Maracás, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

XXII- FORO:

22.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Maracás, Comarca de Maracás, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

XXIII - ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - PROPOSTA DE PREÇOS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

III - MINUTA DO CONTRATO;

IV - DECLARAÇÃO ÚNICA.

Maracás – BA, 26 de Fevereiro de 2021.

Antônio Luiz Nunes Gomes
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

Este edital obedece aos requisitos e atende a todas as formalidades exigidas pela lei nº 8.666/93 e 10.520/02, estando de acordo com as respectivas disposições legais, sendo esta assessoria jurídica pela concretização da avença.

Hyone Dos Santos Ribeiro
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 357/2019
OAB/BA nº 46.910





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Aquisição de Materiais e Insumos Farmacêuticos, destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, Assistência Farmacêutica, CAPS, SAMU e Atenção Básica, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

II - JUSTIFICATIVA:

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de materiais e insumos farmacêuticos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos no Hospital Dr. Álvaro Bezerra, Atenção Básica, CAPS, SAMU e Assistência Farmacêutica, gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, de forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

III – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Lote: 1 -

ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
16	26	Unid.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ANEROIDE, REDONDO, METAL, 1 A 300MMHG, ALGODÃO, VELCRO E COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL (707204124)			
17	19	Unid.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ANEROIDE, REDONDO, METAL, 1 A 300MMHG, ALGODÃO, VELCRO E COM ESTETOSCÓPIO - RECEM NACIDO (707204125)			
18	93	Unid.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MANOMETRO RESISTENTE COM ARO METAL CROMADO DE 0 A 300MMHG, MANGUITO E PERA AINTI - ALERGICO E ALTA DURABILIDADE, BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE FLEXIVEL ANT- ALERGICO IMPERMEAVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO COM FECHO DE VELCRO / CERTIFICADO APROVADO INMETRO - ADULTO (707204134)			
19	150	Unid.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MANOMETRO RESISTENTE COM ARO METAL CROMADO DE 0 A 300MMHG, MANGUITO E PERA AINTI - ALERGICO E ALTA DURABILIDADE, BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE FLEXIVEL ANT- ALERGICO IMPERMEAVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO COM FECHO METAL / CERTIFICADO APROVADO INMETRO - ADULTO (707204126)			
20	18	pct	COLETOR COMUM 80 ML (pct. c/100 unid.) (1010218)			
21	15	Unid.	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME 100ML CX C/100 UND (777207946)			
22	80	Unid.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO (c/prata 10,5cmx10,5cm p/ferida infectadas). (22223091)			
23	80	Unid.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO (c/prata 12,5cmx12,5cm p/ferida infectadas). (22223097)			
24	80	Unid.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO (c/prata 6,5cmx9,5cm p/ferida infectadas). (22223092)			
25	80	Unid.	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR (10x20cm composta por 3 camadas diferenciadas de poliuretano) (22223096)			
26	80	Unid.	CURATIVO HIDROCOLOIDE (tam.: 10,0cmx10,0cm c/alginato curativo de hidrocolóide) (22223093)			
27	80	Unid.	CURATIVO HIDROCOLOIDE (tam.: 20,0cmx20,0cm composta por carboximetil, celulose sódica e alginato de cálcio) (22223094)			

Página 13 de 38



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Fone: 3533 3690 / 3533 3189

saudemaracas@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

28	80	Unid.	CURATIVO HIDROGEL (composto por hidantoina embalagem c/80g. a 100g.) (22223095)			
29	90	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA CELADORA 10cm (rolo c/100m) (22223130)			
30	90	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA CELADORA 15cm (rolo c/100m) (707204128)			
31	93	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA CELADORA 20cm (rolo c/100m) (707204129)			
32	50	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA CELADORA 30cm (rolo c/100m) (707204130)			
33	16.400	Unid.	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL P/MEDICACÃO (22220229)			
34	200	Unid.	EQUIPO MICRO-GOTAS FOTOSSENSÍVEL P/MEDICACÃO (1013179)			
35	30	Unid.	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO MP-20 (22223103)			
36	30	Unid.	EQUIPO P/INFUSÃO SANGÜÍNEA (22220027)			
37	50	Unid.	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (5FR X 13CM) (777207884)			
38	50	Unid.	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN (7FR X 20CM) (777207885)			
39	50	Unid.	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN (5FR X 13CM) (777207886)			
40	50	Unid.	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN (7FR X 20CM) (777207887)			
41	160	Unid.	MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL ADULTO PARA USO SOB O CORPO (777207952)			
42	2.400	Unid.	POLÍFIX COM CLAMP (2 VIAS) (1013368)			
43	53	pct	SACO COLETOR DE URINA COMUM C/100 UNIDADES (1013407)			
44	1.700	Unid.	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (1013406)			
45	15	Unid.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO (CORPO / TESTA) SEM CONTATO (777207955)			
46	15	Unid.	TERMÔMETRO DIGITAL LASER SENSOR DE AMBIENTE MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL A DISTÂNCIA: - 50 A 380°C (777207956)			
47	25	Unid.	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. - VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO - FUNÇÃO °C/F° - CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS (777207957)			
48	360	Unid.	BOLSA DE UROSTOMIA SEM BASE (777208686)			
49	360	Unid.	PLACA BASE ADESIVA PLANA RECORTÁVEL PARA COLOSTOMIA (777208687)			
50	200	Unid.	PLACA BASE ADESIVA PLANA RECORTÁVEL PARA UROSTOMIA (777208688)			
51	360	Unid.	BOLSA PARA COLOSTOMIA SEM BASE (777208689)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 2

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
52	210	pct	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100UNID (1010717)			
53	10.000	pct	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10X10 CM 13 FIOS - PACOTE C/10 (707204131)			
54	20	cx	SCALP 19 (cx. c/100 unid.) (1010198)			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - Bahia
E-mail: saudemaracas@terra.com.br | Telefone: 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

55	35	cx	SCALP 21 (cx. c/100 unid.) (1010259)			
56	340	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 04 (1010766)			
57	340	un	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 10 (1013430)			
58	340	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 12 (1010684)			
59	340	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14 (1010765)			
60	340	un	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 16 (1013431)			
61	340	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 6 (1010464)			
62	340	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 8 (1010206)			
63	240	UN	SONDA URETRAL Nº 06 (22220463)			
64	240	UN	SONDA URETRAL Nº 08 (1010462)			
65	1	un	TENDA DE OXIGÊNIO (1013450)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 3

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
66	620	cx	AGULHA 13 X 4,5 (cx. c/100 unid., hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, esteril, descartável, embalagem individual) (1012974)			
67	220	cx	AGULHA 20 X 5,5 (cx. c/100 unid., hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, esteril, descartável, embalagem individual) (1012975)			
68	220	cx	AGULHA 25 X 7 (cx. c/100 unid., hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, esteril, descartável, embalagem individual) (1012976)			
69	321	cx	AGULHA 30 X 7 (cx. c/100 unid., hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, esteril, descartável, embalagem individual) (1012977)			
70	1.324	cx	AGULHA 30 X 8 (cx. c/100 unid., hipodérmica, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, esteril, descartável, embalagem individual) (1012978)			
71	10	cx	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 25G X 3½" C/25 UNID (1013498)			
72	505	RL	ALGODÃO HIDROFILO 500 G (707202046)			
73	1.550	Dz	ATADURA 10 Cm (c/13 fios c/12 unid.) (1010081)			
74	1.550	Dz	ATADURA 15 Cm (c/13 fios c/12 unid.) (1010030)			
75	1.550	Dz	ATADURA 20 Cm (c/13 fios c/12 unid.) (1010031)			
76	16	cx	ATADURA GESSADA 10 CM CX C/ 20 UNID (1010440)			
77	16	cx	ATADURA GESSADA 15 CM CX C/ 20 UNID (1010310)			
78	16	cx	ATADURA GESSADA 20 CM CX C/ 20 UNID (22220148)			
79	410	pct	COMPRESSA CIRÚRGICA GRANDE P/CAMPO OPERATÓRIO TAM: 45CMX50CM, alva c/50 unid., não esteril, tecido quádruplo (4 camadas) 100% algodão, altamente absorvente, isento de subst. gordurosas, amido e alvenjantes ópticos. (1013122)			
80	25	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA CELADORA 250cm (rolo c/100m) (22223132)			
81	200	Unid.	EQUIPO MICRO-GOTAS P/MEDICAÇÃO (1013178)			
82	2.000	Unid.	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO MICROPORE (grande 10X4,5m) (1013188)			
83	2.035	Unid.	ESPARADRAPO GRANDE (10cmx4,5m) (1010116)			

Página 15 de 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - Bahia
Fone: (73) 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

84	65	PCT	ESPÁTULA DE AYRES (pct. c/100 unid.) (1010860)			
85	515	Unid.	ESPECULO GRANDE DESCARTÁVEL (1010348)			
86	515	Unid.	ESPECULO MÉDIO DESCARTÁVEL (1013189)			
87	515	Unid.	ESPECULO PEQUENO DESCARTÁVEL (1013190)			
88	100	Unid.	FITA AUTOCLAVE (22220041)			
89	122	Unid.	FITA CREPE (18mm x 10mts) (17172123)			
90	1.840	PCT	GAZE (compressa cirúrgica - cortada pct. c/500) 7,5 x 7,5 (1010045)			
91	1.700	Unid.	GELCO Nº 14 (1010639)			
92	2.000	Unid.	GELCO Nº 16 (1010340)			
93	2.100	Unid.	GELCO Nº 18 (1010112)			
94	2.150	Unid.	GELCO Nº 20 (1010113)			
95	8.650	Unid.	GELCO Nº 22 (1010114)			
96	3.600	Unid.	GELCO Nº 24 (1010382)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 4

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
97	510	Unid.	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO (1012189)			
98	1.960	PCT	GORRO DESCARTAVEL (pct. c/100 unid. c/elástico) (22220007)			
99	80	cx	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 23 C/ 100 UN (707204038)			
100	81	cx	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 24 C/ 100 UN (707204039)			
101	10	CX	LAMINA FOSCA PARA PREVENTIVO (Cx. com 50 unidades) (22222518)			
102	53	pct	LATEX (tubo 200 c/15 metros gramatura) (1012570)			
103	1.570	pct	LENCOL DESCARTAVEL (C/ELÁSTICO PCT. C/10 UNID. gramatura 30) (1012509)			
104	3.500	Unid.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 (Estéril) EMBALAGEM C/ 1 PAR (777207888)			
105	4.000	Unid.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 (Estéril) EMBALAGEM C/ 1 PAR (1010594)			
106	5.000	Unid.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 (Esteril) EMBALAGEM C/ 1 PAR (1010527)			
107	1.200	cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA (CX COM 100 UNIDADES) (707202037)			
108	1.200	cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA (CX COM 100 UNIDADES) (707202039)			
109	1.900	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEIS CIRURGICA C/ELÁSTICO (c/50 unidade) (22220068)			
110	12	RL	PAPEL KRAFT 120G ROLO COM 100MTS (707204040)			
111	800	Unid.	PERFURO CORTANTE 13 LITROS (1012148)			
112	20.000	Unid.	PRESERVATIVO (camisinha lubrificada) (1010581)			
113	60	cx	SCALP 23 (cx. c/100 unid.) (1010260)			
114	60	cx	SCALP 25 (cx. c/100 unid.) (1010261)			
115	550	cx	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13/4,5 (cx c/100 seringas) (1013413)			
116	262	cx	SERINGA 10ml (cx c/100 seringas) (1013414)			
117	162	cx	SERINGA 20 ML S/ AGULHAS (CX COM 100 SERINGAS) (707202031)			
118	161	cx	SERINGA 3ML S/ AGULHA (cx c/100 seringas) (1013416)			
119	261	cx	SERINGA 5 ML S/ ALGULHAS (CX COM 100 UNIDADES) (707202030)			
120	6.000	Unid.	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO (777208690)			

Página 16 de 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Tel: 3533 3690 / 3533 3189
saudemaracas@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Preço Total Previsto do Lote ----->

Lote: 5

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
121	65	Unid.	APARELHO P/GLICEMIA ACCU-CHEEK ACTIVE (22222776)			
122	65	Unid.	APARELHO P/GLICEMIA ON CALL PLUS (707202715)			
123	100	Unid.	CAPA PARA COLCHAO HOSPITALAR (1013119)			
124	54	Unid.	COLAR CERVICAL MEDIO (22220614)			
125	190	Unid.	COLCHÃO PIRAMIDAL CASCA DE OVO 1,90 X 0,90 (6062185)			
126	1.030	Unid.	ESCOVA P/COLETA DE LÂMINA (22220298)			
127	115	Unid.	ESPELULO EXTRA-PEQUENO (PP) DESCARTÁVEL (1013191)			
128	500	cx	FITA DE GLICEMIA PARA SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE G-TECH C/50 tiras (22223107)			
129	8	cx	FITA P/ GLICEMIA PARA SISTEMA DE MONTITORAÇÃO ACCU-CHEK (ACTIVE C/CHIP - CX C/50 UNID.) (1013211)			
130	450	cx	FITA GLICEMIA PARA SISTEMA DE MONITORAÇÃO ONE TOUCH ULTRA (CX C/50 UNIDADES) (1013210)			
131	12	KITS	GLICOSIMETRO (ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE,1 ESTOJO E 1 MANUAL. 50 TIRAS DE TESTE. ITENS: 02 FRASCOS COM 25, UM MANULA DE INSTRUÇÕES, UM CHIP DO CÓDIGO. (22222596)			
132	30	Unid.	LANTERNA CLINICA (20 X 5cm, 100G e lampada e alta intensidade) (6062160)			
133	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P. (cx. c/100 unid.) (22220620)			
134	240	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO P/M LATEX NATURAL, SEM PÓ, NÃO ESTERELIZADA, BRANCA, PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, AMBIDESTRA HIPO ALÉRGICO - CAIXA COM 100 UNID (22223120)			
135	120	Unid.	SACO DE ÓBITO COM ZÍPER FRONTAL E IDENTIFICAÇÃO (TAMANHO G) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); ZÍPER FRONTAL; MEDIDA: 90 CM X 220 CM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT (777205860)			
136	120	Unid.	SACO DE ÓBITO COM ZÍPER FRONTAL E IDENTIFICAÇÃO (TAMANHO M) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); ZÍPER FRONTAL; MEDIDA: 60 CM X 150 CM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT (777205859)			
137	120	Unid.	SACO DE ÓBITO COM ZÍPER FRONTAL E IDENTIFICAÇÃO (TAMANHO P) CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); ZÍPER FRONTAL; MEDIDA: 50 CM X 100 CM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT (777205858)			
138	66	Unid.	TENSIOMETRO C ESFINGO DE PANO C PINO (1012175)			
139	15	Unid.	TERMÔMETRO P/GELADEIRA (22220409)			

Página 17 de 38



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - BA

Telefone: (73) 3533 3690 / 3533 3189 | E-mail: saudemaracas@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

140	50	Unid.	TÚBITOS DE 12 X 75.. (1013470)			
141	5.100	Unid.	TUBITOS PLASITICOS TAMPA COMUM (22222250)			
142	800	cx	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS (c/50 tiras) (22222920)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 6

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
143	15	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO 10cm (em mantas, fibras de algodão crú, enrolado em papel apropriado, não esteril, embalagem individual) (1012198)			
144	15	pct	ALGODAO ORTOPEDICO 15 cm (em mantas, fibras de algodão crú, enrolado em papel apropriado, não esteril, embalagem individual) (1012986)			
145	15	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO 20 cm (em mantas, fibras de algodão crú, enrolado em papel apropriado, não esteril, embalagem individual) (1012197)			
146	340	Unid.	ALMOTOLIAS MARRON 500ml (1012010)			
147	50	cx	ATADURA GESSADA 06cm (tela tipo giro inglês, 100% algodão) (1013924)			
148	50	pct	BOLSA COLOSTOMIA DESCARTAVEL 50MM (1013914)			
149	390	Unid.	BOLSA COLOSTOMIA PLACA ADESIVA (1013032)			
150	55	pct	BORRACHA PARA O2 DE SILICONE nº 204 (1013033)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 7

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
151	50	Unid.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 (comprimento 5cm) (1013915)			
152	50	Unid.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 (comprimento 6cm) (22222797)			
153	50	Unid.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 (comprimento 7cm) (22222798)			
154	50	Unid.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 (comprimento 8cm) (22222799)			
155	50	Unid.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 (comprimento 9cm) (22222800)			
156	50	Unid.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 (comprimento 10cm) (22222801)			
157	50	cx	CATER INTRA CATER (22222360)			
158	50	cx	CATER INTRA CATER 16G X 08 AMARELO C/ AGUL 14 (1013061)			
159	50	cx	CATER INTRA CATER 16G X 12 AMARELO C/ AGUL 14 (1013062)			
160	52	pct	CATER NASAL OXIGÊNIO N 6 (PACOTE/ 10UNID) (1013063)			
161	52	pct	CATER NASAL OXIGÊNIO Nº 8 (PACOTE/ 10UNID) (1013064)			
162	52	pct	CATER NASAL OXIGÊNIO Nº10 (PACOTE/ 10UNID) (1013065)			
163	10	KITS	CATER BALÃO PARA CISTOSTOMIA DIAMETRO EXTERNO DO EXTERNO DO CATETER 12F/ BALÃO 5ML. (22222924)			
164	10	KITS	CATER BALÃO PARA CISTOSTOMIA DIAM. EXTERNO DO CATETER 14F/ BALÃO 5ML (22222922)			
165	5	pct	CLAMP UMBILICAL (tipo cora - trava especial dupla descartave - pct. c/100 unid.) (1013113)			
166	55	Unid.	COLAR CERVICAL ADULTO (com apoio metoniano, orifício p/procedimento de traqueostomia, controle de flexão, extensão e rotação e furos para			

Página 18 de 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - Bahia
E-mail: saudemaracas@terra.com.br | 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			ventilação) (2222358)			
167	50	Unid.	COLAR CERVICAL INFANTIL (com apoio metoniano, orifício p/procedimento de traqueostomia, controle de flexão, extensão e rotação e furos para ventilação) (2222359)			
168	330	Unid.	COPOS P/LÂMINA PREVENTIVO (22220533)			
169	30	Unid.	CUBA RIM (22220604)			
170	1.210	Unid.	DEDO DE LUVA (dispositivo p/incontinencia urinária c/preservativo) (22223129)			
171	1.210	Unid.	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/CAMISINHA Nº 6 (22222778)			
172	1.210	Unid.	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/CAMISINHA Nº 8 (22222777)			
173	20	cx	DISPOSITIVO P/INFUSÃO TORNEIRA DE 3VIAS LUER SLIP C/100 UNID (22223104)			
174	10	cx	DISPOSITIVO P/INFUSÃO TORNEIRA DE 3VIAS LUER SLOK C/100 UNID (22223105)			
175	10	Unid.	DIU (1012510)			
176	170	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (cx. c/75 unid.) (29290238)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 8

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
1	10	Unid.	LAMINA CURTA DE LARINGOSCÓPIO Nº 01 (707204010)			
2	10	Unid.	LAMINA CURTA DE LARINGOSCÓPIO Nº 02 (707204011)			
3	10	Unid.	LAMINA CURVA DE LARINGOSCÓPIO Nº 01 (707204012)			
4	10	Unid.	LAMINA CURVA DE LARINGOSCÓPIO Nº 02 (707204013)			
5	10	Unid.	LAMINA CURVA DE LARINGOSCÓPIO Nº 03 (707204014)			
6	10	Unid.	LAMINA CURVA DE LARINGOSCÓPIO Nº 04 (707204015)			
7	276	pct	LANCETA PARA PUNÇÃO C/ 100 UNID (material resistente) (1013279)			
8	15	RL	MALHA TUBULAR 06 CM (1012196)			
9	15	RL	MALHA TUBULAR 15 CM (1012194)			
10	500	Unid.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO C/RESERVATÓRIO (ADULTO) (777205876)			
11	300	Unid.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO P/TUBERCULOSE Nº 95 (cx. c/20 unid.) (22223121)			
12	294	cx	MÁSCARA DE PROTEÇÃO P/TUBERCULOSE Nº 99 (cx. c/20 unid.) (22223122)			
13	15	Unid.	PAPAGAIO PLASTICO GRANDE (1013378)			
14	50	Unid.	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA (descartável) (22220164)			
15	8	cx	SCALP 27 (cx. c/100 unid.) (1010611)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 9

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
177	250	Unid.	FILTRO HMEF BACTERIANO VIRAL ELETROSTÁTICO (ESTÉRIL COM TRAQUEINHA) - PEDIÁTRICO (777207941)			
178	250	Unid.	FILTRO HMEF BARREIRA BACTERIANO VIRAL ELETROSTÁTICO (ESTÉRIL COM TRAQUEINHA) - ADULTO (777207942)			
179	150	Unid.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD PEDIÁTRICO VENTURI (777207945)			
180	150	Unid.	MÁSCARA E EXTENSÃO PROTEC PARA AR			

Página 19 de 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - BA
E-mail: saudemaracas@terra.com.br | Telefone: 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR ADULTO (777207943)			
181	180	Unid.	MASCARA E EXTENSÃO PROTEC PARA AR COMPRIMIDO MICRONEBULIZADOR INFATIL (777207944)			
182	30	Unid.	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SILICONE Nº 1,0 (777207898)			
183	30	Unid.	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SILICONE Nº 1,5 (777207899)			
184	30	Unid.	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SILICONE Nº 2,0 (777207900)			
185	30	Unid.	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SILICONE Nº 2,5 (777207901)			
186	30	Unid.	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SILICONE Nº 3,0 (777207902)			
187	30	Unid.	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SILICONE Nº 4,0 (777207904)			
188	30	Unid.	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL SILICONE Nº 5,0 (777207906)			
189	50	Unid.	SONDA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10 COM 54CM (777207889)			
190	50	Unid.	SONDA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12 COM 54CM (777207890)			
191	50	Unid.	SONDA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 14 COM 54CM (777207891)			
192	46	Unid.	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENRETAL COM GUIA 12 ADT (1013427)			
193	30	Unid.	SONDA DE ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA SISTEMA FECHADO ADULTO (777208691)			
194	100	Unid.	SONDA FOLEY 20 c/2 vias (1012193)			
195	50	Unid.	SONDA FOLEY 20 c/3 vias (1013526)			
196	50	Unid.	SONDA FOLEY Nº 10 c/2 vias (777207894)			
197	300	Unid.	SONDA FOLEY Nº 12 c/2 vias (1011264)			
198	420	Unid.	SONDA FOLEY Nº 14 c/2 vias (1010502)			
199	400	Unid.	SONDA FOLEY Nº 16 (3 VIAS) (1011532)			
200	500	Unid.	SONDA FOLEY Nº 16 c/2 vias (1010500)			
201	350	Unid.	SONDA FOLEY Nº 18 (2 VIAS) (1011834)			
202	100	Unid.	SONDA FOLEY Nº 6 c/2 vias (777207892)			
203	100	Unid.	SONDA FOLEY Nº 8 c/2 vias (777207893)			
204	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 (707204016)			
205	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 (1011349)			
206	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 (1013527)			
207	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 (1010225)			
208	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 (1010467)			
209	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 (1010767)			
210	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 (1010469)			
211	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 (1010768)			
212	20	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 (1011893)			
213	160	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 06 (1012191)			
214	162	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08 (1012192)			
215	160	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 (1010224)			
216	162	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 (1010769)			
217	160	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 (1010568)			
218	412	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 (1010463)			
219	160	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 (1011892)			
220	160	Unid.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 (1010468)			
221	10	Unid.	SONDA RETAL Nº 10 (22220236)			
222	10	Unid.	SONDA RETAL Nº 12 (22220237)			
223	10	Unid.	SONDA RETAL Nº 14 (22220238)			
224	12	Unid.	SONDA URETRAL Nº 04 (1010214)			
225	2.550	Unid.	SONDA URETRAL Nº 10 (22220010)			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - Bahia

☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

226	2.550	Unid.	SONDA URETRAL Nº 12 (1010466)			
227	2.530	Unid.	SONDA URETRAL Nº 14 (1010207)			
228	360	Unid.	SONDA URETRAL Nº 16 (22220122)			
229	370	Unid.	SONDA URETRAL Nº 18 (22220124)			
230	160	Unid.	SONDA URETRAL Nº 20 (777207909)			
231	70	Unid.	SONDA URETRAL Nº 23 (22220300)			
232	70	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 10 (777207914)			
233	60	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0 (777207910)			
234	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 (777207911)			
235	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 (777207912)			
236	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 (777207913)			
237	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 (777207918)			
238	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 (777207919)			
239	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 (777207920)			
240	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 (777207921)			
241	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 (777207922)			
242	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 (777207923)			
243	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 (777207924)			
244	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 (777207925)			
245	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 (777207926)			
246	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5 (777207917)			
247	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 (777207916)			
248	20	Unid.	TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5 (777207915)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 10

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
249	16	Unid.	KIT PROTETOR LATERAL DE CABEÇA - HEAD BLOCK E BASE ADULTO (707203979)			
250	14	Unid.	KIT PROTETOR LATERAL DE CABEÇA - HEAD BLOCK E BASE INFANTIL (707203980)			
251	130	Unid.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO UNIDIRECIONAL ADULTO (707203978)			
252	3	Unid.	MOCHILA PARA MEDIÇÃO (707203981)			
253	3	Unid.	MOCHILAS PADRÃO LARANJA SEM ACESSÓRIOS (22222627)			
254	3	Unid.	MOCHILAS PADRÃO VERDE SEM ACESSÓRIOS (22222625)			
255	3	Unid.	MOCHILAS PADRÃO VERMELHA SEM ACESSÓRIOS (22222626)			
256	4	Unid.	TIRANTE ARANHA C/ FECHO DE VELCRO ADULTO (22222624)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - Bahia
Fone: (73) 3533 3690 / 3533 3189 | e-mail: saudemaracas@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

Lote: 11

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
257	12	Unid.	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM (707203993)			
258	4	Unid.	ASPIRADOR PORTÁTIL COMPLETO (707203989)			
259	55	Unid.	COLAR CERVICAL LAVÁVEL TAMANHO G (22222618)			
260	55	Unid.	COLAR CERVICAL LAVÁVEL TAMANHO GG (22222615)			
261	60	Unid.	COLAR CERVICAL LAVÁVEL TAMANHO M (22222617)			
262	60	Unid.	COLAR CERVICAL LAVÁVEL TAMANHO P (22222616)			
263	11	Unid.	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL (707203991)			
264	600	Unid.	ESCOVA DE ASSEPSIA COM VPVI (707203992)			
265	350	Unid.	GARROTE COM FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL (1010108)			
266	525	Unid.	MASCARA C/ RESERVATÓRIO ADULTO (707203986)			
267	122	Unid.	MASCARA C/ RESERVATÓRIO INFANTIL (707203987)			
268	81	Unid.	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO (22222968)			
269	22	Unid.	PINÇA ANATÔMICA 14CM (22222732)			
270	4	Unid.	PRANCHA LONGA RESGATE MADEIRA ADULTO (707203988)			
271	70	Unid.	TALA MOLDAVEL ARAMADA TAMANHO G (707203983)			
272	70	Unid.	TALA MOLDAVEL ARAMADA TAMANHO GG (707203982)			
273	70	Unid.	TALA MOLDAVEL ARAMADA TAMANHO M (707203984)			
274	72	Unid.	TALA MOLDAVEL ARAMADA TAMANHO P (707203985)			
275	60	Unid.	Talas Moldáveis lavável p/ imobilização Tam. G (22222836)			
276	60	Unid.	Talas Moldáveis lavável p/ imobilização Tam. GG (22222837)			
277	60	Unid.	Talas Moldáveis lavável p/ imobilização Tam. m (22222838)			
278	60	Unid.	Talas Moldáveis lavável p/ imobilização Tam. P (22222839)			
279	60	Unid.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO (Tam. G - descartáveis) (22222643)			
280	60	Unid.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO (Tam. M - descartáveis) (22222642)			
281	60	Unid.	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO (Tam. P - descartáveis) (22222641)			
282	110	Unid.	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL (22222929)			
283	9	Unid.	TESOURA PONTA ROMBA - RESGATE (707203990)			
284	305	Unid.	UMIDIFICADOR FRASCO PVC 250ML COM BOCA LARGA, NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. PADRÃO ABNT. (1013471)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 12

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
285	35	Fr	ÁCIDO TRICLOROACETICO 90% COM 10ML (1013494)			
286	70	lt	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1012973)			
287	8.500	Unid.	ÁLCOOL 70% (01LT) (707200286)			
288	300	lt	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% (1012981)			
289	700	Unid.	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% COM 4,3KG			

Página 22 de 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000
saudemaracas@terra.com.br | 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			(777207895)			
290	1.000	Unid.	ALCOOL ETILICO GEL 70% COM 500 ml) (22222919)			
291	150	lt	ALCOOL IODADO 0,1% (1012982)			
292	204	lt	CLOREXIDINA ALCÓOLICA COM 1000ML (707203975)			
293	204	lt	CLOREXIDINE, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% (707203963)			
294	70	lt	ETER 50% (1013198)			
295	15	LT	FORMOL 37% (1010370)			
296	115	lt	GLICERINA BI-DESTILADA (1013234)			
297	500	lt	HIPOCLORITO 1% (1013251)			
298	500	lt	HIPOCLORITO 2,5% (1013250)			
299	23	Fr	LUGOL 500ml (1010409)			
300	205	lt	P.V.P.I. DEGERMANTE (1013366)			
301	205	lt	P.V.P.I. TOPICO (1013367)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 13

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
302	300	PCT	ABSORVENTE GERIATRICO (cobertura filtrante, camada interna absorvente, floco de gel absorvente, super camada de celulose, pct. c/20 unid.) (1010101)			
303	10	cx	AGULHA ANESTÉSICA ESPINHAL RAQUI 27G X 3½" CX C/ 25 UNID (707204037)			
304	600	cx	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 CX COM 100 UNID (707204041)			
305	15	UN	AMBU ADULTO (c/reservatório completo silicone) (1012873)			
306	15	Unid.	AMBU INFANTIL (c/reservatório completo silicone) (1012872)			
307	15	Unid.	AMBU RECEM NASCIDO (c/reservatório completo silicone) (1012989)			
308	15	CX	CABO DE BISTURÍ Nº 04 (1010227)			
309	18	cx	CAT GUT CROMADO 0 (fio 150cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 4.0cm cx. c/24 unid.) (22223063)			
310	18	cx	CAT GUT CROMADO 0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 3.5cm cx. c/24 unid.) (22223062)			
311	18	cx	CAT GUT CROMADO 0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 5.0cm cx. c/24 unid.) (22223075)			
312	18	cx	CAT GUT CROMADO 0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. TRG. 4.0cm cx. c/24 unid.) (22223074)			
313	18	cx	CAT GUT CROMADO 0 (fio 75cm, agulha 3/8 CIR. TRG. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223061)			
314	18	cx	CAT GUT CROMADO 0 (fio 90cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 5.0cm cx. c/24 unid.) (22223076)			
315	18	cx	CAT GUT CROMADO 1 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223077)			
316	18	cx	CAT GUT CROMADO 1 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 3.5cm cx. c/24 unid.) (22223078)			
317	18	cx	CAT GUT CROMADO 1 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 4.0cm cx. c/24 unid.) (22223079)			
318	18	cx	CAT GUT CROMADO 1 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 5.0cm cx. c/24 unid.) (22223082)			
319	18	cx	CAT GUT CROMADO 1 (fio 75cm, agulha 3/8 CIR. CIL. 4.0cm cx. c/24 unid.) (22223080)			
320	18	cx	CAT GUT CROMADO 1 (fio 90cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 5.0cm cx. c/24 unid.) (22223083)			
321	18	cx	CAT GUT CROMADO 2-0 (fio 70cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 2.0cm cx. c/24 unid.) (22223085)			
322	18	cx	CAT GUT CROMADO 2-0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 2.5cm cx. c/24 unid.) (22223086)			
323	18	cx	CAT GUT CROMADO 2-0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR.			

Página 23 de 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - BA
Fone: (73) 3533 2121 | E-mail: saudemaracas@terra.com.br | 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			CIL. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223089)			
324	18	cx	CAT GUT CROMADO 2-0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 3.5cm cx. c/24 unid.) (22223087)			
325	18	cx	CAT GUT CROMADO 2-0 (fio 75cm, agulha 3/8 CIR. CIL. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223088)			
326	18	cx	CAT GUT CROMADO 2-0 (fio 75cm, agulha 3/8 CIR. TRG. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223090)			
327	18	cx	CAT GUT CROMADO 2-0 (fio 150cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 4.0cm cx. c/24 unid.) (22223084)			
328	18	cx	CAT GUT CROMADO 3-0 (fio 70cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 2.0cm cx. c/24 unid.) (22223064)			
329	18	cx	CAT GUT CROMADO 3-0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 2.5cm cx. c/24 unid.) (22223065)			
330	18	cx	CAT GUT CROMADO 3-0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223066)			
331	18	cx	CAT GUT CROMADO 3-0 (fio 75cm, agulha 3/8 CIR. CIL. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223067)			
332	18	cx	CAT GUT CROMADO 4-0 (fio 70cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 1.5cm cx. c/24 unid.) (22223071)			
333	18	cx	CAT GUT CROMADO 4-0 (fio 70cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 2.0cm cx. c/24 unid.) (22223068)			
334	18	cx	CAT GUT CROMADO 4-0 (fio 75cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223069)			
335	18	un	CAT GUT CROMADO 4-0 (fio 75cm, agulha 3/8 CIR. CIL. 3.0cm cx. c/24 unid.) (22223070)			
336	18	cx	CAT GUT CROMADO 4-0 C/ Agulha (fio 70cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 1.5cm cx. c/24 unid.) (707203897)			
337	18	cx	CAT GUT CROMADO 5-0 (fio 70cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 1.5cm cx. c/24 unid.) (22223073)			
338	18	cx	CAT GUT CROMADO 5-0 (fio 70cm, agulha 1/2 CIR. CIL. 2.0cm cx. c/24 unid.) (22223072)			
339	18	cx	CAT GUT SIMPLES 1 - 0 C/AGULHA (1013056)			
340	18	CX	CAT GUT SIMPLES 2 - 0 C/AGULHA 25mm (22220281)			
341	18	cx	CAT GUT SIMPLES 2 - 0 C/AGULHA 25MM (1013057)			
342	1.000	pct	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA ADULTO M/G/EG PCT. C/10 UNID (1013222)			
343	500	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL P M G (pct. c/10 unid.) (1010058)			
344	32	lt	GEL PARA ULTRASON (1013228)			
345	37	lt	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DE BAIXA IRRITAÇÃO DERMICA 1 LITRO (707204042)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 14

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
346	20	Unid.	CIRCUITO PACIENTE COM DRENO PARA VENTILAÇÃO (ADULTO E INFANTIL) (707204045)			
347	35	Unid.	COMADRE PLÁSTICA (1013120)			
348	50	pct	DRENO DE PENROSE N1 (1013165)			
349	50	pct	DRENO DE PENROSE N2 (1013166)			
350	50	pct	DRENO DE PENROSE N3 (1013167)			
351	30	Unid.	DRENO TORÁXICO N 24 (1013168)			
352	30	Unid.	DRENO TORÁXICO N 28 (1013169)			
353	26	Unid.	ELETRODO ECG ADULTO / INFANTIL C/50 UNIDADES (777207928)			
354	25	cx	ENVELOPE DE PAPEL PLÁSTICO AUTOSELANTE P/AUTOCLAVE 15X25cm (cx. c/200 unid.) (22223108)			
355	25	cx	ENVELOPE DE PAPEL PLÁSTICO AUTOSELANTE P/AUTOCLAVE 20X33cm (cx. c/200 unid.) (22223111)			
356	25	cx	ENVELOPE DE PAPEL PLÁSTICO AUTOSELANTE			

Página 24 de 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - Bahia
E-mail: saudemaracas@terra.com.br | 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			P/AUTOCLAVE 5X13cm (cx. c/200 unid.) (22223109)		
357	25	cx	ENVELOPE DE PAPEL PLÁSTICO AUTOSELANTE P/AUTOCLAVE 9X16cm (cx. c/200 unid.) (22223112)		
358	50	cx	ENVELOPE DE PAPEL PLÁSTICO AUTOSELANTE P/AUTOCLAVE 9X26cm (cx. c/200 unid.) (22223110)		
359	10.050	Unid.	ESCOVA DE DENTAL (INFANTIL E ADULTO) (29293977)		
360	508	Unid.	ESPARADRAPO MÉDIO (50mmx10m) (1010043)		
361	60	Unid.	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 10CMX4,5M (transparente) (22223106)		
362	60	Unid.	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT - PREMIUM COM TUBO DUPLA (777207961)		
363	25	RL	FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE EM ROLO NÃO ESTERIL 10X10cm (22223128)		
364	25	CX	FILME PARA RX 18 X 24 CAIXA COM 100 (1012490)		
365	25	CX	FILME PARA RX 24 X 30 CAIXA COM 100 (1012488)		
366	25	CX	FILME PARA RX 30 X 40 (cx. c/100) (1012491)		
367	12	CX	FILME PARA RX 35 X 35 (cx. c/100) (1012489)		
368	150	Unid.	FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VENOSO E CURATIVO 10CM X 12CM (COM MOLDURA E SEM FENESTRA) (777207927)		
369	30	Unid.	FILTRO BACTERIANO HME - ZF001 (707204044)		
370	180	GL	FIXADOR PARA RAIOS X GALÃO COM 13,5 LTS (1013213)		
371	250	Unid.	FLUXÔMETRO 0-30 LPM FEMEA AR COMPRIMIDO (22222362)		
372	22	Unid.	FLUXÔMETRO 0-30 LPM FEMEA O ² (777207897)		
373	12	Unid.	FRASCO DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL 3,5L (poli-carbonato autoclavável com tampa e conectores) (22223117)		
374	100	Unid.	FRASCO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 3,5L (em pvc com tampa e conectores) (1013224)		
375	100	pct	GAZES ESTERIL 300 (pct. c/10 unid.) (22223118)		
376	36	pct	GAZES ESTERIL 80 (pct. c/10 unid.) (22223119)		
377	180	Unid.	KIT ESTETOSCOPIO SIMPLES + ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE VELCRO (22220374)		
378	180	Unid.	KIT MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO (1012458)		
379	10	Unid.	KIT MASCARA PARA AR COMPRIMIDO (22222363)		
380	20	cx	LINHO 1.0 C/AGULHA 3,5 E 3,1 (1013295)		
381	20	CX	LINHO 2.0 C/AGULHA 3,5 e 3,0 (22220461)		
382	22	CX	LINHO 3.0 C/AGULHA 3,5 e 3,0 (22220464)		
383	22	CX	NYLON 0 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL CLASSE II CUTICULAR (CTI 3/8 TRG 3,0 45cm) (1012091)		
384	46	cx	NYLON 01 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL CLASSE II CUTICULAR (CTI 3/8 TRG 3,0 45cm) (1013354)		
385	60	CX	NYLON 02 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL CLASSE II CUTICULAR (CTI 3/8 TRG 3,0 45cm) (1010539)		
386	46	CX	NYLON 03 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL CLASSE II CUTICULAR (CTI 3/8 TRG 3,0 45cm) (1010540)		
387	22	CX	NYLON 04 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL CLASSE II CUTICULAR (CTI 3/8 TRG 3,0 45cm) (1010541)		
388	22	CX	NYLON 05 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL CLASSE II CUTICULAR (CTI 3/8 TRG 3,0 45cm) (1010542)		
389	40	CX	NYLON 06 MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL CLASSE II CUTICULAR (CTI 3/8 TRG 3,0 45cm)		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - BA

saudemaracas@terra.com.br | 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

			(1012092)			
390	30	Unid.	VÁLVULA REGULADORA REDE P/ AR COMPRIMIDO (777207896)			
391	10	Unid.	VÁLVULA REGULADORA REDE PARA O ² (22222926)			
392	25	Unid.	ELETRODO DEÁ COM SENSOR AD CPR STAT PADZ (777208693)			
393	30	Unid.	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 80MM X 20M PARA ELETROCARDÍOGRAFO COMPASSUS 3000 (777208694)			
394	25	cx	FILME PARA RX 35X43 (CAIXA COM 100 UNID) (777208695)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 15

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
395	34	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PRECISA; GANCHO PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO NO MOMENTO DA MEDIÇÃO; PÊRA EM PVC; ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO; 2 ANOS DE GARANTIA; BRAÇADEIRA EM NYLON . TUBO CONDUTOR EM PVC GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE; PRÁTICO, COMPACTO E EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO; ACOMPANHA BOLSA DE ACONDICIONAMENTO (777205861)			
396	17	Unid.	OTOSCÓPIO COMPLETO. CARACTERÍSTICA: ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V; CABEÇA INTINERANTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL; CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES; ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO; ESPECULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELO; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA; CABO EM METAL; REOSTATO PARA CONTROLE E INTENSIDADE DA LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO C; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA:IPX0 (2222289)			
397	30	Unid.	PINÇAS DISSECÇÃO DELICADA 16cm (22222792)			
398	30	Unid.	PINÇAS HEMOSTATICAS CURVA 14cm (22222786)			
399	12	Unid.	PINÇAS HEMOSTÁTICAS CURVA 20cm (22222796)			
400	30	Unid.	PINÇAS HEMOSTATICAS RETA 14cm (22222785)			
401	30	Unid.	PINÇAS HEMOSTÁTICAS RETA 20cm (22222795)			
402	32	Unid.	PORTA AGULHAS 12cm (22222784)			
403	32	GL	REVELADOR PARA RX GALÃO COM 13,5 LITROS (1012492)			
404	44	Unid.	TESOURAS CIRÚRGICA FINA RETA 15cm (22222789)			
405	44	Unid.	TESOURAS CURVA 15cm (22222791)			
406	44	Unid.	TESOURAS RETA 15cm (22222790)			
407	44	Unid.	TESOURAS ROMBA - FINA - CURVA 17cm (22222788)			
408	44	Unid.	TESOURAS ROMBA - ROMBA - CURVA 17cm (22222787)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 16

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
409	250	Unid.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5 ml (1011686)			

Página 26 de 38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Tel: 3533-3199 / 3533-3189
saudemaracas@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

410	180	Unid.	ADESIVO DENTINÁRIO (22222658)			
411	80	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA (tipo injex c/100 unidade) (22220438)			
412	10	Unid.	ALAVANCAS BANDEIRINHAS (DIREITO) (777206800)			
413	10	Unid.	ALAVANCAS BANDEIRINHAS (ESQUERDO) (777206801)			
414	10	Unid.	ALAVANCAS RETAS (777206799)			
415	40	PCT	AMALGAMA (01 porção) (1012027)			
416	80	cx	Anestésico Local Lidocaina c/norepinefria (29293926)			
417	50	cx	Anestésico local lidocaina com fenilefrina (29293927)			
418	20	cx	Anestésico local mepivacaina 3% sem vasoconstritor (29293929)			
419	100	Unid.	ANESTESICO TOPICO 12g (22220279)			
420	120	pct	Babador Descartavel (29293934)			
421	20	Unid.	BANDEJAS AUTOCLÁVEIS INOX 20X10X2 (777206795)			
422	40	Unid.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO (777206803)			
423	20	Unid.	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 702 (777206804)			
424	20	Unid.	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA 1111 (777206809)			
425	20	Unid.	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 (777206808)			
426	20	Unid.	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135 (777206811)			
427	20	Unid.	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA 4138 (777206810)			
428	100	Unid.	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 (777206805)			
429	70	Unid.	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 (777206806)			
430	50	Unid.	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 (777206807)			
431	50	Unid.	BROCAS ZKRYA (777206802)			
432	40	Unid.	CABOS DE ESPELHOS ODONTOLÓGICOS INTRA-ORAI (777206793)			
433	50	Unid.	carbono p/ articulação (29293963)			
434	50	Unid.	CLOREXIDINA (22222666)			
435	30	Unid.	COLTOSOL (22222667)			
436	2.000	Unid.	CREME DENTAL COM FLUOR 50G (707201361)			
437	20	Unid.	DESCOLADORES TIPO MOLT (777206797)			
438	20	Unid.	DETERGENTE ENZIMÁTICO (9092115)			
439	20	Unid.	ESPÁTULAS PARA RESINA Nº 1 (777206796)			
440	60	Unid.	ESPELHOS ODONTOLÓGICOS INTRABUCAIS DE 1º PLANO (777206794)			
441	10	pct	FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO (707204425)			
442	80	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3 (22220191)			
443	30	Unid.	FIXADOR ODONTOLÓGICO (707204424)			
444	200	PCT	GAZE pct (22222440)			
445	40	Unid.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (22220589)			
446	50	Unid.	Ionômetro de Vidro para restauração (29293989)			
447	100	pct	MICROBRUSH (22222568)			
448	20	Unid.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (777206819)			
449	30	Unid.	PEDRA - POMES (29292257)			
450	20	Unid.	PINÇAS CLÍNICAS PARA ALGODÃO (777206814)			
451	20	Unid.	PLACAS DE VIDRO LISA/POLIDA (777206815)			
452	40	cx	PONTA DE POLIMENTO ENHANCE (707201360)			
453	15	Unid.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR (777206812)			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Tel: 3533-3190 / 3533-3189
saudemaracas@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

454	5	Unid.	PORTA ALGODÃO COM MOLA IONX (777206817)			
455	3	Unid.	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO (777206818)			
456	50	Unid.	RESINA A 3,5 (TIPO CHARISMA) Z100 OU Z350)) (707201349)			
457	40	Unid.	RESINA A1 (TIPO CHARISMA) Z100 OU Z350)) (707201351)			
458	40	Unid.	RESINA A2 (TIPO CHARISMA) Z100 OU Z350)) (707201350)			
459	50	Unid.	RESINA A3 (TIPO CHARISMA) Z100 OU Z350)) (22222538)			
460	30	Unid.	RESINA B1 DENTINA (TIPO CHARISMA Z100 OU Z350) (707201352)			
461	20	Unid.	RESINA B2 DENTINA (TIPO CHARISMA Z100 OU Z350) (707201353)			
462	20	Unid.	RESINA B3 DENTINA (TIPO CHARISMA Z100 OU Z350) (707201354)			
463	15	Unid.	RESINA C1 DENTINA (TIPO CHARISMA Z100 OU Z350) (707201355)			
464	15	Unid.	RESINA C2 DENTINA (TIPO CHARISMA Z100 OU Z350) (707201356)			
465	15	Unid.	RESINA C3 DENTINA (TIPO CHARISMA Z100 OU Z350) (707201357)			
466	30	Unid.	REVELADOR ODONTOLÓGICO (707204423)			
467	20	Unid.	SERINGAS TIPO CARPULE COM REFLUXO (777206798)			
468	20	Unid.	SONDAS EXPLORADORAS (777206813)			
469	300	Unid.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL (707204422)			
470	10	Unid.	TESOURA GOLDMAN FOX (777206816)			
471	50	PCT	TIRA DE POLIÉSTER (22220289)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

Lote: 17

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Total Previsto
472	3.200	Unid.	AVENTAL DESCARVAVEL COM ABERTURA NAS COSTAS E SEM MANGA 30G PCT C/10 UNID (707204127)			
473	1.000	pct	AVENTAL MANGA LONGA 30G PCT C/10 UNIDADES (707202029)			
474	2.010	pct	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR MANGA LONGA TNT BRANCO C/10 UNIDADES (5052167)			
475	2.010	pct	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 50, MANGA LONGA PUNHO DE MALHA (5052168)			
476	2.005	pct	AVENTAL DESCARTÁVEL, ABERTURA ATRÁS, 60-G/ML, MANGA LONGA, IMPERMEAVEL P/ FLUIDOS, PERMEAVEL AO AR, POLIPEOPILENO (5052169)			
477	2.000	pct	AVENTAL DESCARTAVEL, USO HOSPITALAR MÉDICO, 30G/ML LARGO COM MANGFA LONGA S/ ELÁSTICO, COR BRANCA (5052166)			
478	200	Unid.	FACE SHIELD - (COMPOSTO POR 3 PEÇAS - TIARA C/ 6 PONTOS DE ENCAIXE DA VISEIRA E 2 GANCHOS DE FIXAÇÃO DO ELÁSTICO; VISEIRA TRANSPARENTE (COM 6 FUROS); ELÁSTICO C/ FUROS P/ AJUSTE). (777208696)			
479	370	Unid.	OCULOS SEGURANÇA SOBREPORLENTE INCOLOR (777207960)			
480	200	Unid.	MACACAO DE SEGURANÇA TYVEK, CONFECCIONADO COM UMA CAMADA DE TECIDO DUPONT™ TYVEK®; ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA; COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA. (777207937)			
481	50	Unid.	DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL DE PAREDE 1000ML (707201909)			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000 | Maracás - Bahia
Fone: (73) 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

482	50	Unid.	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 500 FOLHAS (707201910)			
483	50	pct	VÁLVULA BORRACHINHA PARA DISPENSER PORTA LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL KIT 10 UND (777208697)			
Preço Total Previsto do Lote ----->						

PREÇO TOTAL PREVISTO DOS LOTES ----->						
---	--	--	--	--	--	--

Obs.: A quantidade estimada serve somente como referência para elaboração da proposta, não tendo a Secretaria Municipal de Saúde a obrigatoriedade de utilizar das quantidades estimadas.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme descrito na minuta do contrato.

V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme descrito na minuta do contrato.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Conforme descrito na minuta do contrato.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Conforme descrito na minuta do contrato.

VIII- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Conforme descrito na minuta do contrato.

IX - DA FISCALIZAÇÃO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria, através de comissão, especialmente designada para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

À

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 18/2021
Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Lote.**

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO**

Objeto: Aquisição de Materiais e Insumos Farmacêuticos, destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, Assistência Farmacêutica, CAPS, SAMU e Atenção Básica, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de v.sa, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Declaramos que:

- 1- O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
- 2- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência **Anexo I**.
- 3- Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2021;
- 4- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- 5- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr.(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa;
- 6- Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ do Banco _____.

Maracás - Bahia, ____ de _____, de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.

Página **30** de **38**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento, que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Maracás e a Empresa: --.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº 11.339.111/0001-43, com sede na Rua: Claudiana Silva da Fonseca, s/nº, Bairro Centro, Maracás, Estado da Bahia, CEP: 45.360-000, representado neste ato por sua Gestora Sra. **Darlene Coelho Rosa**, brasileira, solteira, portadora do RG nº --- e CPF nº ---, residente e domiciliado na sede deste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: ----, situada ----, cidade ---- - estado ---, escrito no CNPJ nº ----, Inscrição Estadual nº ----, neste ato representado pelo Sr. ---, brasileiro, maior, residente na rua: ----, Cidade ----, Estado ----, aqui denominada **CONTRATADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo**, nº **92/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **18/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. **Aquisição de Materiais e Insumos Farmacêuticos, destinado para manutenção da Rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, Assistência Farmacêutica, CAPS, SAMU e Atenção Básica, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

1.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado;

1.4. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes;

1.5. Do fornecimento: as empresas devem acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento, aquela que não o fizer, serão convocadas através do Diário Oficial do Município, à retirar a referida Autorizações de Fornecimento na sede da Prefeitura dentro do prazo contratual, sob pena de receber advertência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

2.1. O prazo de vigência do presente contrato fica vinculado a data da assinatura do mesmo, ou seja, - / /2021, assim como o seu término em 31/03/2022, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes conforme lei 8.666/93;

2.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis improrrogáveis**, para entregar o objeto licitado, após a assinatura do contrato ou envio da nota de empenho, sob pena das penalidades previstas neste edital;

2.3. A entrega do objeto da licitação deverá ser feita na sede do município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante prévio contato pelo telefone (73) 3533-3690/2121;

2.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto;

2.5. Não Será permitida a entrega fragmentada dos materiais, caso os fornecedores não atente quanto esta questão a prefeitura poderá devolver no todo ou em parte os produtos dependendo de suas necessidades, e aplicará as sanções administrativas do artigo 86 e 87 da lei 8666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

2.6. A empresa vencedora de qualquer item desta licitação está obrigada a entregar os pedidos de acordo autorização de fornecimento cujos valores podem variar de R\$: 100,00 (cem reais) até um montante mais expressivo;

2.7. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

2.8. Transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado;

2.9. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o produto entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina;

2.10. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM e conforme descrito abaixo:

Parágrafo Único. Nos preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação
112	08.08.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
92	08.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
91	08.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
63	08.08.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

4.2. Os recursos necessários destinados a este contrato são oriundos da Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no décimo dia do mês subsequente, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado;

5.2. O pagamento somente será liberado após confirmação de que a contratada continua regular como FGTS, FEDERAL, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Claudiana Silva da Fonseca Bairro: Centro CEP: 45360-000 Maracás - BA E-mail: saudemaracas@terra.com.br Telefone: 3533 3690 / 3533 3189
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

- 5.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;
- 5.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;
- 5.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada;
- 5.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore;
- 5.7. Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO:

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 6.2. A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- 7.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- 7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais;
- 7.10. As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

7.11. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos materiais, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7.12. Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

8.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;

8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

8.4. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de FGTS, FEDERAL, CNDT, CND, ESTADUAL e MUNICIPAL;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO:

9.1. A forma de fornecimento do presente contrato será de forma parcelada, conforme as necessidade do município.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato;

10.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada;

10.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, conforme Portaria Municipal nº 331/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.1. 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou fornecimento não realizado;

11.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

11.4. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

11.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

12.1. A rescisão contratual poder ser punitiva ou amigável.

Parágrafo Primeiro. A rescisão punitiva ocorrerá por ato unilateral e formal desta Prefeitura Municipal nos casos a seguir enumerados:

12.2. O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.3. Lentidão do cumprimento do contrato, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

12.4. Atraso injustificado do fornecimento;

12.5. Paralisação não autorizada do fornecimento;

12.6. Subcontratação total do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência deste ajuste, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação do contratado;

12.7. Desatendimento das determinações do Contratante, ou seu preposto, no acompanhamento e fiscalização do fornecimento, assim como a de seus superiores;

12.8. Cometimento reiterado de faltas no fornecimento;

Parágrafo Segundo. A rescisão amigável ocorrerá por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e será reduzida a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para o Contratante;

Parágrafo Terceiro. Nos demais casos de rescisão, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

Parágrafo Quarto. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará retenção de outros créditos da contratada, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Maracás, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato;

14.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maracás – Bahia, ___ de ----- de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Darlene Coelho Rosa
Gestora
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Dados do Responsável
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

CPF: _____

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, o presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Maracás - Bahia, ___ de ___ de 2021.

Hyone Dos Santos Ribeiro
Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 357/2019
OAB/BA nº 46.910



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 45360-000

saudemaracas@terra.com.br | 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

À

Prefeitura Municipal de Maracás - Bahia

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº18/2021

Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Lote.**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÚNICA**

Empresa -----, situada -----, cidade ---- - estado ----, escrito no CNPJ nº ----, Inscrição Estadual nº ----, neste ato representado pelo Sr. (a) -----, brasileiro, maior, residente na rua: ----, Cidade ----, Estado -----, portador(a) da Carteira de Identidade nº ----- e do CPF nº -----, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 18/2021, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
DECLARA:

a) Que esta empresa é considerada (___) MICROEMPRESA/(___) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;

b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

(b.1) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b.2) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b.3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;

(b.4) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(b.5) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;

d) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes;

e) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

f) Que os sócios da empresa não são vinculado a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, do Município de Maracás, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor Ativo da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controlada, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004;

Página **37** de **38**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CEP: 11.339.111/0901-42 | Cep: 45360-000

saudemaracas@terra.com.br | 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

g) Declaro, sob pena da Lei, que a empresa, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Maracás / Bahia, ____ de ____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Observação: emitir em papel timbrado da empresa.